

Câmara



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº 3.547, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.**

**“Dispõe sobre a denominação de sala de aula localizada na EMEIEF - “Profª. Girlene de Carvalho Alvarenga Martinoli”, na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

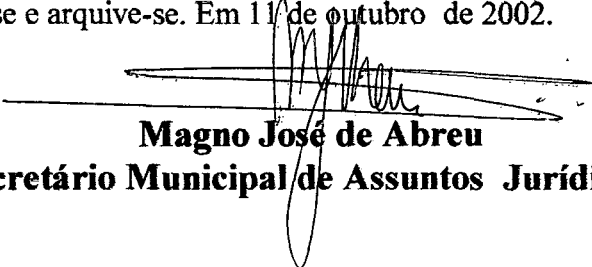
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Maria Celidônia Ferminiano” uma das salas de aula da “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Profª Girlene de Carvalho Alvarenga Martinoli”, localizada no bairro Jardim América nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquela que prestou relevantes serviços à comunidade de Cruzeiro, onde residiu quase toda a sua vida, dedicando cada momento em prol dos menos favorecidos e idosos principalmente, junto ao Asilo São Vicente de Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de outubro de 2002.

  
**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 11 de outubro de 2002.

  
**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**